

CAMPANHA “MATRICULE-SE E GANHE”

1. Identificação da Campanha

A campanha “**Matricule-se e Ganhe**” é promovida por **AFYA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 23.399.329/0007-68, com sede na Alameda Lorena, nº 269, Jardim Paulista, CEP 01424-001, São Paulo/SP.

1.1 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Vigência da campanha: **07/07/2026 a 31/07/2026**

Abrangência: **todo o território nacional**

2. OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as regras da campanha que consiste na oferta de cursos aceleradores de carreira, concedidos a título de bônus, para os estudantes que realizarem sua matrícula na Pós-Graduação dentro do período estipulado neste regulamento, visando aumentar a capacitação de leads qualificados e conversões de matrículas.

3. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES

A campanha é válida para alunos que realizarem a matrícula nos seguintes cursos de PósGraduação Médica: Cardiologia, Psiquiatria, Neurologia, Gastroenterologia, Reumatologia, Oftalmologia e Alergologia.

4. DO BÔNUS

4.1. O aluno que cumprir todos os requisitos deste regulamento receberá, como bônus (brinde digital), um curso acelerador de carreira, conforme a seguinte distribuição:

- Alunos matriculados em **Cardiologia**: Ganham o curso Obesidade para o Cardiologista;
- Alunos matriculados em **Psiquiatria**: Ganham o curso Emergências Clínicas;
- Alunos matriculados em **Neurologia, Gastroenterologia, Reumatologia, Oftalmologia e Alergologia**: Ganham o curso Emergências clínicas.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Para garantir o recebimento do bônus, o aluno deverá cumprir obrigatoriamente os seguintes critérios:

- Efetuar a matrícula no curso de Pós-Graduação escolhido durante o período de vigência da campanha;



- Estar regularmente matriculado e efetivamente enturmado.
- Estar adimplente no momento da apuração
- Manter vínculo ativo com a instituição
- Não possuir irregularidades acadêmicas ou financeiras

6. DA ENTREGA E PRAZOS

6.1. A validação dos critérios de elegibilidade será realizada internamente até o dia **31/08/2026**.

- Situações não previstas neste documento serão analisadas e resolvidas pela comissão organizadora da campanha.

6.2. Os bônus serão liberados ao aluno após a conclusão da apuração interna, processo que valida a confirmação da matrícula e a efetiva enturmação do estudante.

6.3. O prazo para a liberação do acesso aos brindes ocorrerá entre **31/08/2026** e **30/09/2026** (em até 90 dias após a confirmação da enturmação do aluno).

7. DA CUMULATIVIDADE

7.1. Esta campanha é **cumulativa** com as condições da campanha que estiverem vigentes no mesmo período.

8. TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para:

- Operacionalização da campanha
- Validação das indicações
- Entrega da premiação

9. CANAL DE ATENDIMENTO

Em caso de dúvidas:

- ☐ Telefone: 0800 717 7770
- ☐ E-mail: centraldoaluno@afya.com.br
- ☐ Site: <https://www.afya.com.br/contato>

Versão atualizada em: 08/07/2026

